

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9/2021.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL AO SUPERMERCADO 2 MANOS EIRELI LTDA. – ME.

AUTOR: VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE.

RELATORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/2021, de autoria do Vereador Ronei do Novo Horizonte, que “concede o diploma de mérito empresarial ao Supermercado 2 Manos Eireli Ltda. – ME”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria da Vereadora Andréa Machado, que autodesignou-se nova relatora da matéria, por força do r. despacho da mesma Vereadora na condição de Presidenta desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Procedeu-se alteração na ementa e no artigo 1º deste Projeto, para suprimir a expressão “Ltda. – ME” do nome da empresa, em atendimento à Emenda n.º 1 aprovada em 20/9/2021.

Nada mais havendo para tratar, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 2021, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 1º de outubro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9/2021

Concede o Diploma de Mérito Empresarial ao Supermercado 2 Manos Eireli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial ao Supermercado 2 Manos Eireli, cujo nome fantasia é Supermercado 2 Manos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de outubro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Vice-Líder do Solidariedade